# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n° 3332/2026)

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de uniformes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202500005012938, visando proporcionar vestimentas adequadas aos alunos e demais beneficiários contemplados pela iniciativa, conforme as necessidades da rede municipal de ensino.

Os uniformes escolares constituem importante instrumento de identificação dos estudantes, contribuindo para a padronização da vestimenta no ambiente educacional, o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade escolar e a promoção da igualdade entre os alunos, minimizando possíveis diferenças socioeconômicas relacionadas ao vestuário. Além disso, sua disponibilização favorece a organização, a segurança e a identificação dos estudantes nas dependências escolares e durante atividades externas promovidas pelas unidades de ensino.

A aquisição dos uniformes, contemplando camisetas, calças, bermudas, shorts-saia e agasalhos, em modelos e tamanhos adequados às diferentes faixas etárias, mostra-se necessária para atender às especificidades dos estudantes da rede municipal, proporcionando conforto, praticidade e condições apropriadas para a frequência e participação nas atividades escolares.

A contratação com recursos provenientes da referida Emenda Parlamentar possibilitará o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria das condições de acesso e permanência dos alunos no ambiente escolar, bem como para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e pertinente ao interesse público, visando garantir o fornecimento de uniformes escolares aos beneficiários da rede municipal de ensino de Avelinópolis/GO, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Embora o Município de Avelinópolis/GO ainda não tenha instituído formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA), a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Municipal.

O fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Avelinópolis/GO, compreendendo peças de vestuário confeccionadas conforme as especificações técnicas, modelos, cores, tamanhos e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, mostra-se compatível com as ações de manutenção, estruturação e aprimoramento das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino, em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as dotações orçamentárias pertinentes.

A contratação, vinculada ao Processo nº 202500005012938, atende ao interesse público ao assegurar a disponibilidade de materiais essenciais ao funcionamento das unidades educacionais e ao desenvolvimento das atividades escolares, contribuindo para a qualidade do ensino e a continuidade dos serviços públicos de educação, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Requisitos da contratação (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação deverá atender aos requisitos necessários ao fornecimento de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes do Processo nº 202500005012938, observadas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas nas planilhas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório.

A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de uniformes, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto, de modo a

assegurar a adequada confecção, personalização, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

Os uniformes deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de qualidade, resistentes, duráveis e adequados à utilização escolar, proporcionando conforto, funcionalidade, segurança e adequada apresentação aos estudantes e demais usuários, conforme a finalidade de cada peça.

As peças deverão atender rigorosamente às especificações técnicas previstas para cada item, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramatura, cores, modelagem, medidas, tamanhos, acabamentos, costuras, estampas, personalizações e demais características descritas nas planilhas e no Termo de Referência.

Os uniformes deverão apresentar acabamento satisfatório, com costuras firmes, regulares e resistentes, sem manchas, rasgos, falhas de fabricação, desfiamentos, deformações, irregularidades ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, aparência, durabilidade ou utilização.

A personalização dos uniformes deverá observar os elementos de identificação visual previstos nas especificações de cada item, incluindo brasão, símbolos, logotipos, inscrições e demais elementos institucionais, quando exigidos, assegurando sua adequada aplicação, legibilidade, posicionamento e resistência, sem comprometer a qualidade das peças.

As peças deverão ser confeccionadas de acordo com a grade de tamanhos e medidas estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando os tamanhos previstos nas especificações, de modo a garantir o adequado ajuste, conforto e atendimento às necessidades dos usuários.

O fornecimento deverá contemplar os uniformes devidamente confeccionados, personalizados, acabados e prontos para utilização, não sendo admitida a entrega de produtos usados, recondicionados, com materiais inferiores aos especificados ou em desacordo com as características exigidas pela Administração.

Os uniformes deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, devidamente protegidos contra umidade, sujeira, danos ou quaisquer condições que possam comprometer sua integridade, conservação e apresentação durante o transporte e armazenamento.

**Entrega e Prazo de Fornecimento**

A contratada deverá realizar a entrega integral dos uniformes no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos, tamanhos, modelos e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, em horário de expediente, mediante agendamento ou comunicação prévia, quando solicitado pela Administração.

Todos os custos relacionados à confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos uniformes serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais ao Município.

**Amostras e Avaliação Técnica**

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras físicas dos uniformes, acompanhadas da respectiva grade de tamanhos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, quando exigidas no procedimento licitatório.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Anicuns, s/n, Centro, Avelinópolis/GO, em data e horário previamente agendados.

Cada amostra deverá estar acondicionada individualmente em embalagem apropriada, contendo identificação da peça e respectivo tamanho, de modo a permitir sua adequada análise e conferência.

As amostras serão submetidas à avaliação por comissão ou equipe técnica designada pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos apresentados com as especificações constantes do Edital, das planilhas e do Termo de Referência.

Durante a avaliação, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

a) conformidade com as especificações técnicas exigidas;

b) qualidade, composição e características dos tecidos;

c) acabamento, regularidade e resistência das costuras;

d) adequação da modelagem e dos tamanhos;

e) fidelidade das cores, estampas e personalizações;

f) qualidade dos elementos de identificação institucional;

g) conforto, funcionalidade e adequação ao uso escolar;

h) ausência de defeitos de fabricação ou irregularidades.

A aprovação das amostras, quando exigida, constituirá condição para a aceitação da proposta e prosseguimento do procedimento de contratação, observados os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a constatação de desconformidades relevantes em relação às especificações exigidas poderá ensejar a

desclassificação da proposta, conforme as regras do procedimento licitatório, facultando-se à Administração convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

As amostras apresentadas serão consideradas exemplares para avaliação técnica, não sendo computadas nos quantitativos contratados, salvo disposição expressa em contrário no Edital.

**Normas Técnicas e Controle de Qualidade**

Os produtos deverão observar as normas técnicas aplicáveis ao setor têxtil e de confecção, especialmente aquelas relacionadas à qualidade dos materiais, resistência, acabamento, solidez das cores, conservação e identificação das peças, quando aplicáveis.

A contratada deverá assegurar que os uniformes fornecidos estejam livres de defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas, deformidades, irregularidades de acabamento ou quaisquer outros vícios que comprometam sua utilização.

A Administração poderá realizar inspeções, conferências e avaliações dos produtos entregues, a fim de verificar o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento dos uniformes ficará condicionado à conferência dos quantitativos, tamanhos, modelos, personalizações, características técnicas, qualidade, acabamento e demais requisitos previstos para cada item.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades eventualmente identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

**Substituição de Produtos e Garantia da Qualidade**

A contratada deverá assegurar a qualidade dos uniformes fornecidos e responsabilizar-se pela substituição de quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação, avarias, falhas de acabamento, divergências de tamanho, tecido, modelagem, personalização ou quaisquer outras desconformidades em relação às especificações exigidas.

Caso sejam constatados defeitos, avarias ou irregularidades nos produtos entregues, a contratada deverá providenciar a substituição das peças no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal emitida pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A substituição deverá compreender todas as despesas relativas à retirada dos produtos recusados, transporte, acondicionamento e entrega das peças substitutas, permanecendo a contratada integralmente responsável pela conformidade do fornecimento.

O descumprimento das condições de fornecimento, a entrega de produtos em desconformidade ou a inobservância das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, observados o Edital, o Termo

de Referência, o instrumento contratual e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

## 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**Fundamentação:** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, considerando as necessidades identificadas para o fornecimento de uniformes escolares destinados ao atendimento dos estudantes e demais beneficiários contemplados pela iniciativa, no âmbito do Processo nº 202500005012938.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as demandas da rede municipal de ensino, levando em conta a quantidade estimada de beneficiários, as diferentes faixas etárias, os tamanhos necessários e a composição dos conjuntos de uniformes, contemplando camisetas, calças, bermudas, shorts-saia e agasalhos, conforme as especificações de cada item.

A estimativa foi elaborada com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se os modelos, tamanhos, características técnicas e quantidades constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O dimensionamento buscou compatibilizar os quantitativos previstos com a demanda efetiva da Administração Municipal, visando assegurar o atendimento adequado aos beneficiários, evitar insuficiência de peças ou aquisições excessivas e promover a utilização racional dos recursos públicos.

Os quantitativos foram estabelecidos de modo a contemplar os diferentes tamanhos infantis e adultos previstos na contratação, considerando as especificidades dos usuários e a necessidade de disponibilização de uniformes adequados, confortáveis e compatíveis com as atividades escolares.

Dessa forma, os quantitativos estimados foram dimensionados para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, assegurando o fornecimento dos uniformes escolares necessários à identificação, padronização e atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para a organização do ambiente escolar e para a melhoria das condições de acesso e permanência dos alunos nas atividades educacionais, conforme as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

| LOTE | SEQUENCIA | PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CAMISETA BÁSICA INFANTIL, NO MODELO TRADICIONAL, GOLA 'O REDONDA' COM RIBANA NA GOLA E | Un | 580,00 | R$ 42,17 | R$ 24.456,69 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PUNHOS DE RIBANA, PINTURA LOCALIZADA EM SILLKSCREEN BERÇÃO FRENTE TOTAL, TECIDO DE FIO 30.1 PENTEADO 100% ALGODÃO 180 GRS, TAMANHOS DE 4 A 12 ANOS. | | | | |
| 1 | 2 | CAMISETA BÁSICA ADULTO, NO MODELO TRADICIONAL, GOLA 'O REDONDA' COM RIBANA NA GOLA E PUNHOS DE RIBANA, PINTURA LOCALIZADA EM SILLKSCREEN BERÇÃO FRENTE TOTAL, TECIDO DE FIO 30.1 PENTEADO 100% ALGODÃO 180 GRS, TAMANHOS P, M e G. | Un | 450,00 | R$ 51,73 | R$ 23.279,98 |
| 1 | 3 | Calça básica infantil, em malha helanca colegial de 1º qualidade, sendo 100% poliéster, gramatura de 260g/m2 com acabamento Dry com acabamento 'ADIDAS' nas duas laterais, tamanhos de 4 a 12 anos, as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O símbolo do brasão e do município aplicado na perna próximo da barra com SILK SCREEN. | Un | 290,00 | R$ 65,97 | R$ 19.130,34 |
| 1 | 4 | Calça básica adulto, em malha helanca colegial de 1º qualidade, sendo 100% poliéster, gramatura de 260g/m2 com acabamento Dry com acabamento 'ADIDAS' nas duas laterais, tamanhos P, M e G, as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O símbolo do brasão e do município aplicado na perna próximo da barra com SILK SCREEN. | Un | 200,00 | R$ 75,30 | R$ 15.060,00 |
| 1 | 5 | Bermuda básica infantil, confeccionada em malha helanca colegial de 1º qualidade, sendo 100% poliéster, gramatura de 260g/m2 com acabamento Dry com acabamento 'ADIDAS' nas duas laterais das peças, tamanhos de 4 a 12 anos, deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O símbolo do brasão e do município aplicado na perna próximo da barra com SILK SCREEN. | Un | 150,00 | R$ 42,17 | R$ 6.325,00 |
| 1 | 6 | Bermuda básica adulto, confeccionada em malha helanca colegial de 1º qualidade, sendo 100% poliéster, gramatura de 260g/m2 com acabamento Dry com acabamento 'ADIDAS' nas duas laterais das peças, tamanhos P, M e G, deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O símbolo do brasão e do município aplicado na perna próximo da barra com SILK SCREEN. | Un | 100,00 | R$ 53,07 | R$ 5.306,67 |
| 1 | 7 | Short saia básico infantil, confeccionado em malha helanca colegial de 1º qualidade, sendo 100% | Un | 150,00 | R$ 42,17 | R$ 6.325,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | poliéster, gramatura de 260g/m2 com acabamento Dry com acabamento 'ADIDAS' na lateral e acabamento em Vies na frente, tamanhos de 4 a 12 anos, as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O símbolo do brasão e do município aplicado na perna próximo da barra com SILK SCREEN. | | | | |
| 1 | 8 | Short saia básico adulto, confeccionado em malha helanca colegial de 1º qualidade, sendo 100% poliéster, gramatura de 260g/m2 com acabamento Dry com acabamento 'ADIDAS' na lateral e acabamento em Vies na frente, tamanhos P, M e G, as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O símbolo do brasão e do município aplicado na perna próximo da barra com SILK SCREEN. | Un | 100,00 | R$ 54,07 | R$ 5.406,67 |
| 1 | 9 | Agasalho/jaqueta infantil, confeccionado em helanca colegial de 1º qualidade, sendo 100% poliéster, gramatura de 260g/m2 com acabamento Dry, fechamento frontal com zíper, gola alta, punhos e barra em ribana, Personalização em SILK SCREEN, tamanhos de 4 a 12 anos. | Un | 290,00 | R$ 68,83 | R$ 19.961,66 |
| 1 | 10 | Agasalho/jaqueta adulto, confeccionado em helanca colegial de 1º qualidade, sendo 100% poliéster, gramatura de 260g/m2 com acabamento Dry, fechamento frontal com zíper, gola alta, punhos e barra em ribana, Personalização em SILK SCREEN, tamanhos P, M e G. | Un | 200,00 | R$ 78,50 | R$ 15.700,00 |
| | | | | | | R$ 140.952,02 |

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, contemplando camisetas, calças, bermudas, shorts-saia e agasalhos, destinados ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, conforme as especificações técnicas, características, tamanhos e quantidades estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, no âmbito do Processo nº 202500005012938.

Para subsidiar a definição da solução e a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para produtos compatíveis com as especificações pretendidas pela Administração.

A pesquisa de preços contemplou 03 (três) fornecedores especializados, cujas propostas foram utilizadas para a composição do Mapa de Cotação de Preços, possibilitando a comparação dos valores unitários e totais dos itens previstos na contratação, bem como a identificação dos preços mínimo, médio, mediano e máximo, proporcionando maior segurança na definição da estimativa orçamentária.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstra que o fornecimento de uniformes escolares por empresas especializadas constitui solução tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando a disponibilidade de fornecedores capazes de atender às especificações relacionadas à composição dos tecidos, gramatura, modelagem, acabamento, tamanhos e personalização das peças.

Considerou-se a possibilidade de aquisição dos uniformes por meio de procedimentos distintos, individualizados por categoria ou tipo de vestimenta. Entretanto, a realização de um único procedimento licitatório, estruturado por itens, permite maior racionalização dos procedimentos administrativos, simplificação da gestão contratual e ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores interessados nos diferentes itens, sem prejuízo da adequada avaliação das propostas e do atendimento às especificações técnicas exigidas.

A contratação deverá observar a necessidade de especificações claras e objetivas para cada item, contemplando as características dos tecidos, gramaturas, tamanhos, modelagens, acabamentos e personalizações, de modo a assegurar a qualidade, resistência, durabilidade, conforto e adequação dos uniformes às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino.

Considerando que os uniformes escolares constituem bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, mostra-se adequada a realização de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

A adoção do Pregão Presencial contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes localidades, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e promovendo maior transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Dessa forma, após a análise das alternativas disponíveis no mercado e dos preços obtidos na pesquisa realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares constitui solução adequada sob os aspectos técnico,

econômico e operacional, por atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, possibilitar a aquisição de peças compatíveis com as especificações exigidas e contribuir para a padronização, identificação e melhoria das condições de atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino.

## 6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente, considerando os valores praticados no mercado para o fornecimento de uniformes escolares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes do Processo nº 202500005012938, observadas as especificações técnicas, os modelos, tamanhos e quantitativos previstos nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A pesquisa de preços contemplou 03 (três) fornecedores especializados, cujas propostas foram consolidadas no Mapa de Cotação de Preços, possibilitando a análise comparativa dos valores unitários e totais dos itens, bem como a identificação dos preços mínimo, médio, mediano e máximo, servindo de parâmetro para a definição do valor estimado da contratação.

Com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado e nos quantitativos previstos para cada item, o valor estimado da contratação corresponde ao montante de **R$ 140.952,02 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**, conforme apurado pela média dos valores cotados, constituindo referência para a realização do procedimento licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A contratação será custeada com recursos provenientes do Processo nº 202500005012938, observadas as disposições orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como a compatibilidade entre os recursos disponíveis, o valor estimado e os quantitativos previstos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, o valor estimado constitui referência para as futuras contratações, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, sendo as aquisições realizadas conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para o fornecimento de uniformes. A Justificativa para realização do Pregão Presencial esta arrimada no art. 176, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Com efeito, nos termos do art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

> [...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões": Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, por se tratar do fornecimento de uniformes escolares, os custos envolvidos estão relacionados principalmente à aquisição de tecidos, aviamentos e

demais materiais necessários à confecção das peças, bem como aos processos de corte, costura, personalização, acabamento, embalagem e transporte, são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública, mediante utilização dos parâmetros de pesquisas enumerados na Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

> Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexiste. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

**7.1.Aplicação dos Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).**

Ainda, a presente solução contempla a observância e aplicação integral do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), especialmente quanto à exclusividade na participação em processos licitatórios cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tal aplicação encontra-se expressamente referendada pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que assegura a observância obrigatória das normas previstas na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dessa forma, a solução proposta adota integralmente os princípios da isonomia material, competitividade e promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo que o processo licitatório observe as disposições legais aplicáveis, promovendo a inclusão e a participação efetiva dos pequenos negócios nas aquisições públicas.

Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.

### 7.2. Justificativa para Adoção da Modalidade Pregão Presencial

A adoção da modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes do Processo nº 202500005012938, deverá observar as características do objeto, as necessidades da Administração Municipal e as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência.

Nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se a utilização da forma presencial mediante justificativa, com registro em ata e gravação em áudio e vídeo da sessão pública.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de uniformes escolares, cujas características, padrões de qualidade e requisitos de desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão.

A eventual adoção da forma presencial deverá estar fundamentada em circunstâncias concretas que demonstrem sua adequação e vantagem para a Administração Municipal, considerando aspectos operacionais, condições locais e benefícios efetivos relacionados à condução do procedimento, à participação dos fornecedores e à obtenção de propostas vantajosas.

A realização do certame deverá assegurar ampla competitividade, igualdade de condições entre os licitantes, transparência, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a utilização do Pregão Presencial deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, mediante demonstração de sua vantajosidade em relação à forma eletrônica, não podendo resultar em restrição injustificada à participação de potenciais fornecedores.

A sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme exigência do § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a adoção do Pregão Presencial somente se mostrará adequada caso estejam demonstradas, nos autos do processo, razões concretas que justifiquem sua utilização e evidenciem vantagens para a Administração Municipal. Na ausência de justificativa específica, deverá ser priorizada a realização do Pregão Presencial, em observância à preferência estabelecida na legislação vigente.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativa para o parcelamento ou não da contratação, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, considerando as características da contratação, verifica-se que o objeto compreende o fornecimento de uniformes escolares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes do Processo nº 202500005012938, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Em razão da diversidade de peças que compõem os uniformes, abrangendo camisetas, calças, bermudas, shorts-saia, agasalhos e demais itens previstos nas especificações, o parcelamento do objeto por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, desde que preservada a padronização necessária dos uniformes escolares.

A divisão por itens permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas na confecção e fornecimento de determinadas peças, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Essa medida possibilita que os licitantes concorram aos itens que possuem condições técnicas e comerciais de fornecer, sem a necessidade de assumir o fornecimento integral de todas as categorias de uniformes.

Além disso, o parcelamento favorece a adequada comparação dos preços ofertados, possibilita a identificação de valores mais competitivos para cada item e contribui para a economicidade e eficiência das aquisições, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a divisão do objeto deverá preservar a padronização visual dos uniformes escolares, bem como a compatibilidade dos materiais, tecidos, cores, modelos, tamanhos, acabamentos e demais características estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a uniformidade e a qualidade das peças fornecidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, associada ao julgamento por item, permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, proporcionando maior flexibilidade no atendimento da rede municipal de ensino e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens constitui solução adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, por ampliar a competitividade, favorecer a seleção de propostas mais vantajosas e possibilitar a aquisição dos uniformes conforme as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes do Processo nº 202500005012938, assegurando o fornecimento de vestimentas adequadas aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a padronização, identificação e organização do ambiente escolar.

**Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:**

I – Garantir o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino: assegurar o fornecimento de uniformes escolares em quantidades e tamanhos adequados, contemplando as diferentes faixas etárias e necessidades dos estudantes;

II – Promover a padronização e a identificação dos estudantes: proporcionar uniformidade visual aos alunos, contribuindo para a identificação nas unidades escolares e durante atividades externas, favorecendo a organização e a segurança no ambiente educacional;

III – Contribuir para a igualdade e inclusão no ambiente escolar: disponibilizar uniformes escolares aos estudantes, favorecendo a integração, o sentimento de pertencimento e a redução das diferenças relacionadas à vestimenta no contexto educacional;

IV – Assegurar a qualidade e durabilidade dos uniformes: estabelecer especificações técnicas que garantam peças confeccionadas com materiais adequados, resistentes e confortáveis, observando os padrões de qualidade, acabamento, composição e demais requisitos previstos no Termo de Referência;

V – Promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos: buscar a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante procedimento licitatório competitivo, favorecendo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal;

VI – Otimizar o planejamento das aquisições: utilizar o Sistema de Registro de Preços para possibilitar o fornecimento conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhor gestão dos recursos disponíveis e evitando aquisições desnecessárias;

VII – Aprimorar a eficiência administrativa: proporcionar melhores condições para o planejamento, distribuição e controle dos uniformes escolares, facilitando a organização das atividades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;

VIII – Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de educação: oferecer condições adequadas aos estudantes por meio do fornecimento de uniformes escolares, favorecendo a organização, o acolhimento e o desenvolvimento das atividades educacionais.

Como resultados esperados, busca-se assegurar o fornecimento regular dos uniformes escolares, o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, a conformidade das peças com as especificações previstas no Termo de Referência e a utilização eficiente dos recursos públicos empregados na contratação.

Dessa forma, a contratação pretendida deverá contribuir para o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, promovendo melhores condições de organização e identificação dos estudantes, fortalecendo a padronização da rede municipal de ensino e favorecendo a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Previamente à formalização das contratações, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à adequada execução do objeto, especialmente a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Os responsáveis deverão acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos uniformes destinados à Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, verificando o cumprimento dos prazos de entrega, quantitativos, tamanhos, especificações técnicas, padrões de qualidade, acabamento e personalização, conforme estabelecido no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

A Administração deverá assegurar aos servidores designados acesso aos documentos pertinentes à contratação, bem como estabelecer procedimentos para recebimento, conferência e distribuição dos uniformes às unidades educacionais, adotando as medidas necessárias à substituição de produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades.

As providências deverão garantir a regularidade do fornecimento, a adequada aplicação dos recursos provenientes do Processo nº 202500005012938 e o atendimento satisfatório das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação, não se identifica a necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o atendimento do objeto, uma vez que o fornecimento de uniformes escolares, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, poderá ser realizado de forma autônoma pela empresa contratada, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos no Processo nº 202500005012938 e no Termo de Referência, não dependendo de outras contratações para sua execução.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, conforme inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação destinada ao fornecimento de uniformes escolares poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais utilizados na fabricação dos tecidos e demais componentes das peças, ao consumo de água e energia nos processos de produção, à geração de resíduos têxteis, bem como ao descarte de embalagens e à emissão de poluentes decorrente do transporte e da distribuição dos produtos.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a aquisição de uniformes confeccionados com materiais duráveis, resistentes e de qualidade, capazes de prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a diminuição do consumo de recursos e da geração de resíduos.

Deverá ser incentivado o uso racional dos uniformes escolares, mediante orientações quanto à conservação, lavagem e armazenamento adequados das peças, buscando prolongar sua durabilidade e evitar o descarte prematuro. Quanto às embalagens, deverá ser evitado o uso excessivo de materiais, priorizando-se, sempre que possível, aqueles recicláveis ou reutilizáveis, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Em relação aos uniformes inutilizados, desgastados ou que não possam mais ser utilizados pelos estudantes, deverá ser incentivada, quando viável, a reutilização, doação ou destinação para reciclagem, observadas as condições de conservação e higiene das peças, bem como as normas ambientais aplicáveis. Os resíduos têxteis que não apresentarem possibilidade de reaproveitamento deverão receber destinação ambientalmente adequada.

Por fim, a Administração deverá orientar os setores responsáveis e as unidades escolares quanto ao armazenamento, à conservação e ao uso adequado dos uniformes adquiridos, buscando prolongar sua vida útil, reduzir desperdícios e minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, em observância aos princípios da sustentabilidade e às disposições da legislação ambiental vigente.

## 13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da necessidade de assegurar o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino, justifica-se a instauração do presente processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes do Processo nº 202500005012938, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação visa garantir o atendimento adequado das necessidades dos estudantes, proporcionando uniformização, identificação e padronização visual no ambiente escolar, contribuindo para a organização das unidades educacionais, a integração dos alunos e a promoção de condições mais igualitárias no contexto da rede municipal de ensino.

Busca-se, ainda, assegurar a qualidade, a durabilidade e a adequação dos uniformes fornecidos, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante procedimento licitatório que favoreça a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Municipal.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, a adequação da solução proposta e os benefícios esperados, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, por se tratar de medida necessária e adequada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Avelinópolis/GO, contribuindo para a melhoria das condições de organização e atendimento da rede municipal de ensino, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Avelinópolis-GO, 09 de novembro de 2026.

_____

**Lucas Gomes De Oliveira**
**MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

_____

**Zelio Pereira Alves**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**